Federação Nacional Previdência e Assistência Social www.fenasps.org.br

"Construindo um novo instrumento de luta da classe trabalhadora"

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2019

Reforma da Previdência traz alterações perversas para os servidores públicos

"Todos os cidadãos, sejam servidores públicos, trabalhadores rurais ou trabalhadores da iniciativa privada, terão regras mais rígidas caso a reforma seja aprovada. Merecem críticas mais severas as regras que permitem contribuições extraordinárias para o equacionamento do déficit de regimes próprios, a majoração das alíquotas de contribuição e o sistema de capitalização. Como o processo legislativo é denso e complexo, a proposta de reforma da previdência é suscetível a diversas mudanças. É necessário que o Congresso rechace a transferência ao trabalhador da responsabilidade pelo déficit da previdência dos regimes próprios e que combata um modelo privatizado de previdência, cujas experiências internacionais demonstraram grande fracasso"

Leandro Madureira*

O texto da proposta da reforma da Previdência apresentada pelo Governo Bolsonaro traz mudanças significativas para todos os trabalhadores, sejam da iniciativa privada, trabalhadores rurais e servidores públicos. Na leitura a priori, os pontos que merecem críticas mais severas e que espera-se que sejam revistas pelo Congresso Nacional são: a possibilidade de instituição de contribuição extraordinária para o equacionamento de déficit de regimes próprios de previdência de servidores; a criação do regime de capitalização individual, gerido por uma multiplicidade de instituições privadas e públicas, sem qualquer garantia de benefício além do salário mínimo; as contribuições obrigatórias e a idade mínima de 60 anos para trabalhadores rurais; e as dificuldades impostas ao acesso do benefício assistencial, o BPC-LOAS.

Importante ressaltar que as alterações propostas ao Congresso Nacional são absolutamente perversas e modifica profundamente o sistema previdenciário brasileiro.

A criação de uma idade mínima de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, além de regras de transição mais rígidas, fará com que trabalhador esteja em atividade muito mais tempo do que nos dias atuais.

Pela nova previdência de Bolsonaro, os servidores públicos terão regras diferenciadas e bem mais complexas do que aquelas propostas pelo governo Temer. Para servidores que ingressaram até 2003 no serviço público, o direito de paridade e integralidade somente será respeitado caso ele complete os seguintes requisitos mínimos: 35 anos de contribuição (homens), 30 anos de contribuição (mulheres), 20 anos de serviço público e 10 anos no cargo em que se der a aposentadoria, além da idade mínima de 62 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Os professores e professoras do regime próprio têm a idade mínima de 60 anos nessa hipótese.

A regra de transição para o servidor também prevê um escalonamento da idade mínima. E os critérios são: idade mínima de 61 anos para homens e 56 anos para mulheres (em 2019), 35 anos de contribuição para homens e 30 anos para mulheres, 20 anos de contribuição, 10 anos no serviço público, cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria e o atingimento do somatório 86/96 também escalonado de acordo com o passar dos anos. Nesse caso, esse servidor terá direito a um benefício calculado de acordo com a sua média de contribuições, onde se aplicará o percentual de 60%, caso ele possua ao menos 20 anos de contribuição, acrescidos de 2% para cada ano além desse mínimo que ele possuir. Por exemplo, um servidor que se aposentar com 30 anos de contribuição, terá 20% além do mínimo, totalizando 80% sobre a média de suas contribuições. Para atingir os 100%, o servidor terá que trabalhar por 40 anos, caso contrário ele não atingirá o percentual máximo.

A aposentadoria por invalidez e a pensão por morte para servidores e trabalhadores vinculados ao INSS também tiveram mudanças significativas. A aposentadoria por invalidez será calculada com base em um valor mínimo de 60% da média de salários de contribuição, se esse trabalhador tiver até 20 anos de contribuição. Por exemplo, se o servidor tiver 10 anos de contribuição e tiver algum tipo de problema de saúde que provoque sua invalidez, ele terá um benefício de 60% sobre os salários de contribuição. Já para aqueles que tenham mais de 20 anos de contribuição, será acrescido o percentual de 2% para cada ano adicional de contribuição. Entretanto, em caso de invalidez provocada por acidente de trabalho ou doença profissional e ocupacional, o servidor não terá limitação e receberá 100% da média de salários de contribuição.

Já a pensão por morte, pela nova proposta, será de 60% do valor do benefício, acrescido de 10% para cada dependente que o servidor falecido deixar.

Além disso, estão previstas alterações substanciais sobre a cumulação de benefícios. Caso o servidor tenha dois ou mais benefícios de naturezas distintas, ele vai preservar a totalidade do benefício de maior valor, mas perceberá somente um percentual sobre o outro benefício.

Por exemplo, se ele recebe uma aposentadoria de R\$ 5 mil e se torna viúvo, somente terá direito a receber uma pensão por morte, cumulando ambos os benefícios, se a pensão for inferior ao valor de 4 salários mínimos. Se a pensão for de três a quatro salários, ele poderá cumular o maior benefício mais 20% do benefício menor. Caso a pensão seja de dois a três salários mínimos, ele poderá cumular 40%. Já se a pensão for de um a dois salários, o servidor poderá cumular 60% do menor, E, por fim, se a pensão for de até um salário mínimo, o servidor poderá cumular até 80% do valor.

Portanto, todos os cidadãos, sejam eles servidores públicos, trabalhadores rurais ou trabalhadores da iniciativa privada terão regras mais rígidas caso a reforma seja aprovada. Merecem críticas mais severas as regras que permitem a instituição de contribuições extraordinárias para o equacionamento do déficit de regimes próprios, a majoração das alíquotas de contribuição e a instituição do sistema de capitalização. Como o processo legislativo é denso e complexo, a proposta de reforma da previdência é suscetível a diversas mudanças, mas é necessário que o Congresso rechace a possibilidade de transferir ao trabalhador a responsabilidade pelo déficit da previdência dos regimes próprios e que combata à instituição de um modelo privatizado de previdência, cujas experiências internacionais demonstraram grande fracasso.

*Leandro Madureira – especialista em Direito Previdenciário e sócio do Mauro Menezes & Advogados

Fonte: <u>Blog do Servidor - Correio Braziliense</u>.

Servidores criticam reforma da Previdência de Bolsonaro: 'É uma declaração de guerra'

O presidente Jair Bolsonaro apresentou ontem ao Congresso Nacional o Projeto de Emenda à Constituição que vai alterar o atual modelo de Previdência pública. Para os servidores federais, estaduais e municipais, o texto aponta mudanças significativas para as próximas gerações de funcionários e, principalmente, para os mais antigos, que já vislumbravam a inatividade nos próximos anos (veja abaixo as regras para aposentadoria e transição). Na visão dos funcionários públicos, a necessidade de um maior tempo de contribuição e a limitação do acesso aos benefícios integrais na inatividade são considerados um "ataque ao funcionalismo".

Os funcionários contratados antes de dezembro de 2003, data da última reforma previdenciária, terão que cumprir requisitos que não estavam previstos, como a adoção de uma idade mínima e a elevação dos pontos necessários para a inatividade (soma da idade com o tempo de contribuição).

O tópico com mais desvantagens está na previsão da integralidade — receber como aposentado 100% do último salário como ativo. O direito só será concedido ao se aposentar aos 62 anos, no caso das mulheres, e 65 anos, para homens.

— O projeto exclui as regras transitórias previstas na reforma de 2003 e nas alterações previstas em 2005. Como o somatório de idade e tempo já começa a crescer ano que vem (caso seja aprovada), quem está chegando na casa dos 50 anos vai acabar tendo de ficar até a idade mínima de 62 anos, para mulheres, e 65 anos, para homens — disse o advogado Fabio Zambitte, especialista em direito previdenciário.

Para o presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), Rudinei Marques, a Reforma ataca diretamente as bases que sustentam o serviço público.

— As mudanças propostas são inaceitáveis e terão como resposta uma grande mobilização da sociedade. O tripé aumento do tempo de contribuição, restrição do acesso à aposentadoria e redução do benefício final mostra que o governo optou por penalizar o trabalhador no ajuste das contas públicas. A ausência de regra de transição minimamente aceitáveis é uma declaração de guerra do governo aos servidores efetivos — afirmou Marques.

Quanto a quem entrou no serviço público após 2003 ou quem não se aposentar acumulando a idade mínima, o cálculo do provento será o seguinte: 60% sobre a média das contribuições durante a atividade, mais 2% sobre cada ano de trabalho além do mínimo de 20 anos de contribuição.

Fonte: jornal Extra.

Governo quer unificar alíquota de trabalhador privado e servidor público até o teto do INSS

Para quem ganha até R\$ 5.839,45, alíquotas seriam iguais no setor privado e no público. Servidores que ganham acima do teto do INSS teriam alíquota maior, entre 12,86% a 16,79%.

A proposta de reforma da Previdência apresentada nesta quarta-feira (20) ao Congresso Nacional pelo presidente Jair Bolsonaro quer unificar as alíquotas de contribuição dos trabalhadores privados e servidores públicos que ganham até R\$ 5.839,45 – atual teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). **Reforma propõe alíquotas progressivas de contribuição:** confira vídeo.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) prevê, entretanto, que os servidores públicos que ganham acima do teto do INSS passem a pagar alíquotas de contribuição mais altas. De acordo com o texto entregue à Câmara dos Deputados, os funcionários públicos com faixa salarial acima do teto do INSS teriam descontos previdenciários em seus contracheques entre 12,86% a 16,79%.

Por outro lado, a proposta de mudança nas regras previdenciárias propõe uma alíquota mais baixa de contribuição para quem ganha menos. O governo quer reduzir de 8% para 7,5% o desconto previdenciário dos trabalhadores que recebem até R\$ 1.751,81.

Segundo os técnicos do governo, aproximadamente 20 milhões de segurados teriam condições de obter uma "pequena redução" na alíquota previdenciária caso a PEC venha a ser aprovada pelo Congresso.

"Proporcionalmente, o servidor vai entrar com mais, dentro da lógica que falamos de quem ganha mais, paga mais", explicou o secretário especial de Previdência do Ministério da Economia, Leonardo Rolim.

Alíquotas atuais

- Para o INSS urbano, alíquota de 8% para faixa salarial de até R\$ 1.751,81;
- Para o INSS urbano, alíquota de 9% para faixa salarial entre R\$ 1.751,82 e R\$ 2.919,72;
- Para o INSS urbano, alíquota de 11% para faixa salarial de R\$ 2.919,73 a R\$ 5.839,45 (teto);
- Trabalhadores rurais podem se aposentar sem ter feito nenhuma contribuição, mas devem comprovar, ao menos, 15 anos de atividade em agricultura familiar ou pesca artesanal. Declaração de sindicatos são válidas;
- Servidores públicos federais têm alíquota de contribuição previdenciária de 11%;
- Militares pagam ao longo da carreira e mesmo quando passam para a reserva uma contribuição de 7,5% sobre a remuneração bruta e mais 3,5% para custear saúde e assistência social. No total, há um desconto de 12,5% de contribuição obrigatória nos soldos dos militares.

Mudanças propostas

Na nova proposta de reforma da Previdência Social, o governo quer unificar as alíquotas para servidores públicos e privados até o teto do INSS de R\$ 5.839,45.

Veja as alíquotas propostas pelo governo Bolsonaro:

- Até um salário mínimo (R\$ 998), alíquota de 7,5%;
- Faixa salarial de R\$ 998,01 a R\$ 2.000, alíquota de 7,5% a 8,25%;
- Faixa salarial de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000, alíquota de 8,25% a 9,5%;
- Faixa salarial de R\$ 3.000,01 a R\$ 5.839,45 (teto do INSS), alíquotas variam de 9,5% a 11,68%.

Ainda de acordo com a proposta do governo, os servidores públicos que recebem acima do teto do INSS passariam a pagar as seguintes alíquotas:

- Faixa salarial de R\$ 5.839,46 a R\$ 10.000, alíquotas de 11,68% a 12,86%;
- Faixa salarial de R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000, alíquotas de 12,86% a 14,68%;
- Faixa salarial de R\$ 20.000,01 a R\$ 39.000, alíquotas de 14,68% a 16,79%;
- Faixa salarial acima de R\$ 39.000, alíquota de 16,79%.

*Fonte: portal G1.

Governo detalha a proposta de reforma da Previdência

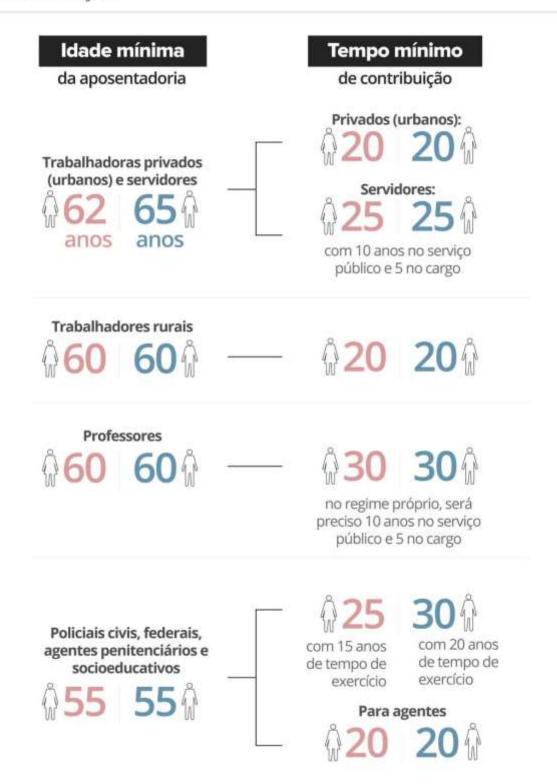
RESUMO

- Bolsonaro e ministro da Economia, Paulo Guedes, foram ao Congresso para entregar a proposta.
- Idade mínima de aposentadoria será de 65 anos para homens e de 62 para mulheres, após 12 anos de transição. Não haverá regra de aposentadoria exclusiva por tempo de contribuição.
- Idade mínima para trabalhador rural será de 60 anos, para homens e mulheres. Hoje, a delas é 55.
- Forma de contribuição mudará: as alíquotas serão progressivas, de acordo com a faixa salarial. A menor será de 7,5%, para quem ganha salário mínimo.
- Governo prevê um regime de capitalização alternativo, mas não divulgou detalhes; tempo de contribuição dos militares passa de 30 para 35 anos e pensionistas terão de contribuir.

Veja infográfico na página seguinte:

Proposta para a previdência

Texto prevê mudança de idade mínima, com 12 anos de transição



G1

Infográfico elaborado em: 20/02/2019

Fonte: portal G1.

Reforma da Previdência equivale ao maior aumento de imposto da história: R\$ 100 bilhões por ano

A chamada Reforma da Previdência equivale à implantação do maior aumento de imposto da história do Brasil e recairá principalmente sobre a classe média e a população mais pobre do país.

Segundo cálculos da equipe econômica de Paulo Guedes, ministro da Economia do governo Bolsonaro, a proposta da Reforma da Previdência vai deixar de transferir para a população recursos da ordem de R\$ 100 bilhões por ano. Mas esse valor pode ser ainda maior. Para se ter uma ideia, a recriação da CPMF equivaleria a somente 10% desse valor.

A Reforma da Previdência equivale a um imposto que não é pago com boleto ou guia de arrecadação, mas com a própria vida, seja trabalhando mais, morrendo antes de se aposentar ou recebendo legalmente uma aposentadoria menor do que um salário mínimo.

Mas, o lado mais perverso desse imposto é que os grandes empresários e banqueiros não vão pagar um centavo a mais. Ele vai recair principalmente sobre a população mais pobre, que tem uma expectativa de vida menor do que a classe média. Equivale à criação de um imposto monstruoso sobre o trabalho, mas que só o trabalhador, pequenos empresários e autônomos terão de pagar.

Além de não pagar, os grandes bancos poderão lucrar com a comercialização da previdência privada. Com uma previdência pública miserável, a previdência privada será usada como complementação. Além de pagar com a própria vida, parte da população (classes médias) vão pagar um extra para poder se aposentar dignamente.

Em dez anos, o governo prevê R\$ 1 trilhão em recursos retirados da população por meio da Reforma da Previdência. São recursos que hoje pertencem às pessoas que estão em idade de trabalho e vão se aposentar no futuro. É um imposto sobre a vida do brasileiro.

Fonte: Carta Campinas.

Reforma da Previdência vai proibir que riquezas geradas pelo Brasil ajudem na aposentadoria

Um dos itens mais perversos (contra a população brasileira), inserido na Reforma da Previdência anunciada pelo governo Bolsonaro, é que ela proibirá a transferência de recursos públicos para a Seguridade Social. Ou seja: a população ao se aposentar não receberá nem mais um tostão das riquezas produzidas pelo país.

Na Constituição de 88, isso foi uma grande conquista da população brasileira. É a chamada Seguridade Social, ou seja, o Estado brasileiro se comprometeu a ajudar quem trabalhou a vida inteira para o crescimento do país.

Para Maria Lucia Fattorelli, coordenadora nacional da auditoria cidadã da dívida, essa foi a maior conquista da Constituição Federal.

"Os constituintes colocaram no artigo 194 a Seguridade Social (a segurança do povo). É um tripé: previdência, assistência e saúde. Ela é tão importante que, na própria Constituição, no artigo 195, os constituintes estabeleceram o financiamento deste tripé: eles colocaram lá uma fonte variada desse financiamento: contribuição de trabalhadores e empregadores na folha de pagamento, as empresas com o lucro (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), contribuição sobre o consumo, Cofins (contribuição para o financiamento da seguridade social), Pis-Pasep, arrecadação sobre a venda de produtos rurais, arrecadação sobre todas as importações e várias outras fontes menores como loterias e outros", disse Fatorelli. Ou seja, a Constituição garante recursos para a aposentadoria da população, dando segurança na velhice.

Mas Maria Lúcia Fattorelli também explica como o governo cria o déficit fictício da Previdência.



Clique na imagem acima e confira vídeo elucidativo sobre o déficit da Previdência

O governo pega apenas a primeira fonte de pagamento, a contribuição da folha de pagamento, e compara com todo o gasto da Previdência.

Mas, na verdade, se pegar todas as fontes de recursos, que é o que está na Lei, há uma sobra de recursos na Previdência todos os anos. A Previdência tem dinheiro de sobra.

Mas, com a Reforma da Previdência do governo Bolsonaro, que vai ser votada no Congresso, todos esses recursos serão proibidos de ajudar os idosos brasileiros quando se aposentarem. **Isso significará talvez o maior projeto de concentração de renda da história do Brasil.**

*Fonte: Carta Campinas.

